



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

PROJETO DE LEI Nº 015, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de **R\$ 98.464,24 (noventa e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

I – Dotações a criar:

a)

02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
15	Urbanismo	
451	Infra-Estrutura Urbana	
0014	Urbanização de Vias Públicas	
1006	Pavimentação de Vias Urbanas	
2.700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Exerc.Anterior)	
XXX - 3.3.90.93	Indenizações E Restituições	98.464,24

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Superávit financeiro:

a) Saldo apurado do exercício anterior: Conta: 122-2 – Agência 3564- FR: 2.700.0 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Exerc.Anterior)
R\$ 98.464,24

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ADEILSON CORREIA DA SILVA



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Mensagem nº 015, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Sua Excelência o Senhor

THIAGO ONOFRE

Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia

MENSAGEM:

Senhor Presidente e Nobres *edís*,

Encaminhamos a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edís o Projeto de Lei Municipal nº 015, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026 que trata de autorização para **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, por superávit financeiro.

A presente solicitação tem como a necessidade de execução da restituição do saldo remanescente ao concedente, conforme as regras do instrumento do contrato de repasse nº 912463/2021/MDR/CAIXA.

Tendo em vista a execução ao referido convênio e visando atender às determinações legais de correta aplicação e prestação de contas dos recursos transferidos, faz-se necessária a devolução do saldo remanescente, devidamente atualizado.

Diante do exposto, e dada à relevância da matéria, solicitamos que a apreciação se dê em caráter de urgência.

Atenciosamente,

ADEILSON CORREIA DA SILVA

Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Projeto de Lei nº 015/2026

Eu, Alexandre Jose Silvestre Dias, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia – RO, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações contidas no inciso II do art. 16 e do § 1º do mesmo artigo, da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **dispensada** a estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro por não caracterizar **Despesa Obrigatória de Caráter Continuado** de que trata o art. 17, referente ao Projeto de Lei nº 015/2026, que dispõe sobre **abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro**, para viabilização da restituição do saldo remanescente ao concedente, conforme as regras do instrumento do contrato de repasse nº 912463/2021/MDR/CAIXA.

DECLARO haver adequação financeira e orçamentária no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, compatível com o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 e o Projeto de Lei do Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ADEILSON CORREIA DA SILVA

Prefeito